

PREV-XANGRI-LÁ
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 11/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREV-XANGRI-LÁ

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, reuniram-se, em atendimento à Portaria 059/2017 do Prev-Xangri-Lá, os membros Bruno Oliveira Fraga, representante do Prev-Xangri-Lá e presidente do Comitê, Maico Santos Souza, representante do poder Executivo, Fernando Pereira dos Santos, suplente do Poder Executivo e Filipe Bakkar Reckers, suplente do Prev-Xangri-Lá.

Os relatórios de julho de 2018 foram explanados por Bruno, referente às rentabilidades dos Fundos de Investimento, meta atuarial, composição e enquadramento da Carteira de Investimentos do Prev-Xangri-Lá. Conforme demonstrado nos relatórios, os rendimentos ficaram, nesse mês, em 173,12% da meta.

O projeto do regimento interno, conforme alterações propostas na ata nº 10, foi aprovado pelos membros presentes e será apresentado ao Conselho de Administração para aprovação.

Quanto ao rodízio de suplentes, ficou estipulado que nos meses de Setembro e Outubro será convocada a servidora Bruna dos Santos Dicksen. No mês de Novembro, Filipe Bakkar Reckers. Em Dezembro, Fernando Pereira dos Santos. Se os suplentes não puderem comparecer, perderão a sua vez no rodízio.

Analisou-se o processo 14.154/2018, enviado pela Diretora-Presidente do Prev-Xangri-Lá, que pediu sugestões sobre alterações dos critérios do Decreto municipal 185/2014. Conforme entendimento de todos os membros presentes, atualmente todos os pré-requisitos necessários fixados pelo Ministério da Previdência já vêm sendo utilizados para o credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos. Além disso, o edital 03/2018 do Prev-Xangri-Lá, que trata sobre o credenciamento, já prevê um rol de exigências além das necessárias, trazendo mais segurança para os recursos aplicados, estando em consonância com as orientações do Tribunal de Contas. Dessa maneira, recomenda-se a atualização do decreto com o que já vem sendo utilizado: a inclusão de um inciso que trata sobre due diligence no art. 5º, e exigência de gestão mínima de R\$20.000.000,00 (vinte milhões) da instituição financeira, bem como os últimos regulamentos publicados na CVM, no art. 8º. A sugestão de decreto alterado na íntegra encontra-se anexado ao processo 14.154/2018.

Nada mais a tratar por hora, esta ata é lida e aprovada por todos os presentes, conforme as assinaturas abaixo.

Bruno Oliveira Fraga
Presidente do Comitê

Maico Santos Souza
Membro Titular

Filipe Bakkar Reckers
Membro Suplente

Fernando Pereira dos Santos
Membro Suplente